

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE EXECUTIVO

Ano XI - Número: MMI de 2 de Setembro de 2026

DATA: 02/09/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

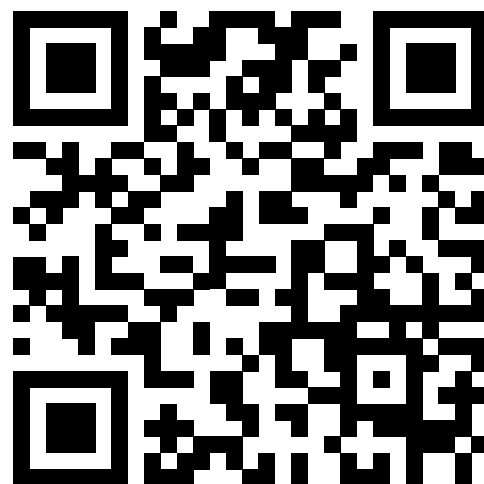
E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
CPF: ***.194.853-**
IP com nº: 192.168.1.7
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2041



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 41/2026 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “SEU DESEJO”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN, DURANTE A 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA “EXPOVILA2026”, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 243/2026 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “SEU DESEJO”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN, DURANTE A 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA “EXPOVILA2026”, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 01/2026 - NÃO PAGAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 02/2026 - NÃO PAGAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL.
- DECRETO: 197/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 41/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026-SETUR A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "SEU DESEJO", A SER REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN, DURANTE A 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA "EXPOVILA 2026", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.214.459/0001-07; VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. VIÇOSA DO CEARÁ - CE EM 28 DE AGOSTO DE 2026. GILTON BARRETO DE CASTRO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 243/2026

EXTRATO DE CONTRATO O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26082801-SETUR, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026-SETUR. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026-SETUR CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA CONTRATADA: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.214.459/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "SEU DESEJO", A SER REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN, DURANTE A 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA "EXPOVILA 2026", NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1104 DEPTO. DIF. CULT. ART. HIST. E ARQUEOLOG 23 695 0536 2.151 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE: 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ASSINA PELA CONTRATADA: ALESSANDRO ANGELO DA COSTA ASSINA PELA CONTRATANTE: GILTON BARRETO DE CASTRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2026. GILTON BARRETO DE CASTRO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE FINANÇAS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 01/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo 30 dias

Pelo presente Edital de Notificação fica Maria do Socorro de Jesus, CPF: ***.178.713-**, local incerto e não sabido, notificado que consta em nossos registros do Município de Viçosa do Ceará o débito de vossa responsabilidade referente ao não pagamento de tributo municipal.

Fica ainda notificado para comparecer ou entre em contato com o Município de Viçosa do Ceará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desse Edital, para regularizar sua situação. Informamos que a não regularização da referida pendência no prazo supracitado ensejará nas seguintes providências, acrescidas dos encargos legais pertinentes:

- Encaminhamento ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC/SERASA);
- Envio ao Cartório para Protesto do Título;
- Propositura da competente Ação Judicial para recebimento do tributo.

Caso entenda que o débito já foi devidamente quitado ou não é de sua responsabilidade, compareça ao Núcleo de Fiscalização Tributária – NUFIST, munido de igual forma as documentações necessárias.

VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de Setembro de 2026

MAVIAEL BERNARDO SALES

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 02/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo 30 dias

Pelo presente Edital de Notificação fica Francisco Evandro Dias, CPF: ***.609.633-**, local incerto e não sabido, notificado que consta em nossos registros do Município de Viçosa do Ceará o débito de vossa responsabilidade referente ao não pagamento de tributo municipal.

Fica ainda notificado para comparecer ou entre em contato com o Município de Viçosa do Ceará no prazo de 30



(trinta) dias, a contar da publicação desse Edital, para regularizar sua situação. Informamos que a não regularização da referida pendência no prazo supracitado ensejará nas seguintes providências, acrescidas dos encargos legais pertinentes:

- Encaminhamento ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC/SERASA);
- Envio ao Cartório para Protesto do Título;
- Propositura da competente Ação Judicial para recebimento do tributo.

Caso entenda que o débito já foi devidamente quitado ou não é de sua responsabilidade, compareça ao Núcleo de Fiscalização Tributária – NUFIST, munido de igual forma as documentações necessárias.

VIÇOSA DO CEARÁ, 01 de Setembro de 2026

MAVIAEL BERNARDO SALES

Secretário de Finanças

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 197/2026

DECRETO N.º 197/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade do servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa do Ceará, por meio da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, bem como a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, por meio da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, alteradas pela Lei Complementar n.º 891, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Reforma da Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, protocolado em 18 de maio de 2026, pelo servidor público municipal, **José Maria Afonso**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Patrimonial**;

CONSIDERANDO que após a organização da documentação necessária e análise do setor competente restaram atendidos os requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observadas as exigências determinadas pelas legislações federal e municipal em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará e a legislação previdenciária municipal foram recentemente reformadas em adequação à Emenda Constitucional n.º 103/2019, especialmente quanto às regras de concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, por meio da Lei Complementar n.º 891, de 21 de outubro de 2025, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO por fim, a manifestação favorável quanto à viabilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário requerido, conforme o **Parecer n.º 281/2026** da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará, datado de 28 de agosto de 2026;

D E C R E T A:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor do servidor **JOSÉ MARIA AFONSO**, matrícula funcional n.º 6757, admitido inicialmente no cargo efetivo de **Vigia**, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualmente **Agente Patrimonial**, após alteração da nomenclatura do cargo ocorrido com a Lei Municipal n.º 685, de 15 de março de 2017, lotado na Escola Ensino Fundamental João Euclides de Moraes, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará.

§ 1º A aposentadoria do servidor será concedida com início de vigência a partir da data da publicação e com fundamento art. 193, § 2º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará c/c o art. 43 da Lei Municipal n.º 891, de 21 de outubro de 2025, que promoveu a Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

§1º A aposentadoria teve seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se, sobre a média aritmética simples de todo o período contributivo, o percentual de **60%** (sessenta por cento) acrescido de **2%** (dois por cento) para cada ano que exceder 20(vinte) anos de contribuição, nos termos do art. 46, § 4º da Lei Municipal n.º 891, de 21 de outubro de 2025, conforme os valores discriminados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o



reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal n.º 891, de 21 de outubro de 2025 c/c o §8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, cognominado VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 1º de setembro de 2026

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

ANEXO I
(Decreto nº 197/2026)

1. Última remuneração do cargo efetivo (maio/2026):R\$ 1.621,00
2. Média aritmética utilizada para o cálculo dos proventos (art. 46 da Lei Municipal nº 891/2025 c/c o art. 40, §§ 1º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal):.....R\$: 1.210,12
3. Cálculo proporcional dos proventos: considerando que a aposentadoria foi concedida de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicou-se sobre a média aritmética simples de todo o período contributivo o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento), correspondente a 60% (sessenta por cento), acrescido de 2%(dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos de contribuição, conforme dispõe o art. 46, § 4º, da Lei Municipal nº 891/2025, resultando no valor de:: R\$ 774,48
4. Parcela complementar: nos termos do §2º do art. 201 e do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, no valor de:..... R\$: 846,52
5. Valor dos proventos da aposentadoriaR\$ 1.621,00
(mil, seiscentos e vinte e um reais).

Fundamentação legal: (artigo 46, §4º da Lei Municipal n.º 891/2025, c/c o artigo 201, § 2º e o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal de 1988).

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 1º de setembro de 2026

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

EQUIPE DE GOVERNO

Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda
Prefeito(a)

Luzanira Gomes da Rocha
Vice-prefeito(a)

Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - GAB	Jose Elias Silva de Oliveira Diretor Executivo Executivo - RPPSV
Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues Morais Secretário(a) - SECIPS	Adriano Silva dos Santos Secretário(a) - SEAG
Antonio Jose Sousa de Morais Secretário(a) - SEMAGRI	Eugenio Parceli Sampaio Silveira Secretário(a) - SEDESP
Willia Maria Oliveira de Andrade Secretário(a) - SEDUC	Maviael Bernardo Sales Secretário(a) - SEFIN
Francisco Sebastiao de Miranda Filho Secretário(a) - SELOG	Fatima Cintya Sa Pitombeira da Cunha Secretário(a) - SESA
Gilton Barreto de Castro Secretário(a) - SETUR	Francisco Sergio Carneiro Fontenele Secretário(a) - SEINFRA

